



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 121/2018/SCR – Manaus, 2 de maio de 2018

Autoriza o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro ao município de Guajará, para realização de Itinerância, no período de 7/5 a 9/5/2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, para cumprir o Cronograma de Itinerância no município de Guajará, no período de 7/5 a 9/5/2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao município de Guajará para realização de itinerância, no período de 7/5 a 9/5/2018;

Art. 2º Considerar os dias 7/5 e 9/5/2018, como trânsito.

Art. 3º Conceder ao magistrado duas diárias e meia, relativas ao período de 7/5 a 9/5/2018.

Art. 4º Determinar sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Corregedor do TRT da 11ª Região